



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Of. nº 003/ADM/DLEG

CMU 000031 - ADM 06/ Jan/ 2024 11: 22 *Wf*

Em 07 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente do Poder Legislativo

Assunto: Faz informação

Senhor Presidente,

1. No ensejo de cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para, informar a Vossa Senhoria que este Departamento realizou correções de técnicas legislativas, no Autógrafo do seguinte projetos

- **Projeto de Lei nº 113 – Protocolo nº 1435/2023/LEG – Vers. Márcia Fumagalli e José Carlos Barbosa Zaccaro** - Dispõe sobre a proibição da comercialização de cobre, alumínio e assemelhados sem origem no município de Uruguaiana, na forma que especifica.

2. Registramos o presente considerando que o processo deveria retornar a Comissão de Justiça e redação para nova análise, mas devido ao término do período legislativo e encerramento das atividades das Comissões, foram procedidas as alterações, pois tratam-se de questões formais e não interferem na matéria e conteúdo aprovados.

Atenciosamente,

CLAUDIA AIRES SIMAS

Chefe do Dpto. de Legislação e Registro